



## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4250/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E OUTROS ITENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

**FUNDAMENTO:** ART. 75, II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no ART. 75, II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, conforme descrição do objeto definido abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE EXTERNO - 16 UND	30	PCT			
2	ABSORVENTE PARA SEIO - 12 UND	30	PCT			
3	ABSORVENTE PÓS-PARTO - 15 UND	30	PCT			
4	ALGODÃO BOLAS - 50G	40	PCT			
5	APARELHO DE BARBEAR	130	UND			
6	COLÔNIA INTANTIL - 100 ML	40	UND			
7	CONDICIONADOR INFANTIL - 120 ML	40	UND			
8	CREME DENTAL ADULTO - 180 G	40	UND			
9	ESCOVA DE DENTE ADULTO	40	KIT			
10	FRALDA DESCARTÁVEL M - 30 UND	60	UND			
11	HASTE FLEXÍVEL - 75 UND	40	CX			
12	LENÇO UMEDECIDO - 48 UND	40	PCT			
13	MÁSCARA DESCARTÁVEL	4	CX			
14	SABONETE INFANTIL EM BARRA - 80 G	60	UNID			
15	SABONETE INTIMO - 200 ML	20	KIT			
16	SABONETEIRA	30	UND			
17	SHAMPOO INFANTIL - 400 ML	40	UND			
18	TALCO - 200 G	60	UND			
19	TOALHA DE BANHO ADULTO - 70CM X 140 CM	20	UND			

#### I- APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Os fornecedores poderão apresentar propostas através do e-mail [licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br](mailto:licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br) sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas até às 11h do dia 15/10/2021 subsequentes a publicação deste edital.

**INFORMAÇÕES:** Podem ser obtidas através do telefone (86) 3346 – 1231/1134 ou através do E- mail: [licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br](mailto:licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br)

**PRAZO:** O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ: 05 (cinco) DIAS, CONTADOS DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.



## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ 15(QUINZE) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

### II- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

- a- Registro comercial, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e documento de identificação dos sócios.
- b- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- c- Certidão de Regularidade com o FGTS.
- d- Quanto a Fazenda Municipal:
  - d1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
  - d2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
- e- Quanto a Fazenda Estadual:
  - e1) Certidão Negativa de Débitos, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade;
  - e2) Certidão Negativa de Dívida Ativa, da Sede do Licitante, dentro do prazo de validade.

São José do Divino-PI, 11 de outubro de 2021.

**Maria José Santos Machado**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**Visto:**

**MILTON GOMES MACHADO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

## TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

### 1. OBJETO:

1.1. Aquisição direta, através de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E OUTROS ITENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

### 2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO JURÍDICO

2.1. Considerando a necessidade de atender as demandas do Programa Criança Feliz e necessidades de seus usuários.

2.2. A convocação de pessoas jurídicas ou físicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando o fornecimento através de contratação direta por Dispensa de Licitação visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

2.3. Assim, diante da ausência de licitante com contrato vigente e capacidade de fornecer os materiais faz-se necessário a formalização de Processo de Dispensa de Licitação com fundamento legal no ART. 75, II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

### 3. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

3.1. A empresa contratada deverá entregar os materiais no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.2. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania situada na Rua Matias Antonio Nonato, nº 185, Centro, São José do Divino-PI.

3.3. O fornecedor pode apresentar proposta parcial caso não disponha em estoque para o fornecimento.

3.4. O fornecedor pode apresentar propostas com um ou mais item.

3.5. A solicitação dos itens ocorrerá de forma parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

### 4. OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS:

4.1. Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora ou colocados à disposição da contratada para retirada em face da devolução por desconformidade do objeto fornecido.

4.2. A contratação dos produtos decorre de uma estimativa de consumo para período específico, de modo que, a existência de preços adjudicados não implica na obrigatoriedade de aquisição total dos produtos cotados.

4.3. O valor da contratação levará em consideração o valor de mercado no momento da contratação, de modo que, havendo redução de preço do produto, ou a apresentação de proposta inferior a contratada a CONTRATANTE não será obrigada a adquirir a totalidade dos produtos cotados.

### 5. PRAZO DE PAGAMENTO, FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO:

5.1. O pagamento pelos produtos fornecidos ocorrerá em até 15 (quinze) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

5.2. Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

### **6. SANÇÃO:**

- 6.1. Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
- 6.2. Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).
- 6.3. Após o quinto dia de atraso, o Contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.
- 6.4. Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.
- 6.5. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação aplicável à matéria.

São José do Divino-PI, 11 de outubro de 2021.

**Maria José Santos Machado**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania